



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal
Gabinete

Comissão Executiva do Contrato de Concessão dos Serviços de Iluminação Pública do Distrito Federal

Ofício Nº 145/2025 - SODF/GAB/CECC

Brasília-DF, 30 de maio de 2025.

Ao Senhor

EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA

Presidente

CEB Iluminação Pública e Serviços

Com vista a Diretoria Administrativa e de Finanças

Assunto: Contrato de Concessão - Apuração da Contraprestação Mensal Efetiva (CME)

Senhor Presidente,

- Reportamo-nos ao Ofício n.º 66/2024 - CEB-IPES/DF (172016479), em atenção ao Contrato de Concessão dos serviços de iluminação pública no Distrito Federal, que entre si celebraram a CEB Iluminação Pública e Serviços (CEB IPES) e o Distrito Federal, representado por esta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF) e a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), naquela ocasião, então Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEPLAD) (154912061), o qual passou a ter eficácia no dia 25 de março de 2024, com a emissão da Ordem de Serviços - Ordem de Execução de Obra n.º 1 (154912059).
- Considerando a Cláusula 18ª do Contrato de Concessão e o Item 6 do Anexo III - Remuneração da Concessionária, a Contraprestação Mensal Máxima - CMM deverá ser reajusta de acordo com a data-base (Julho/2023) do Estudo de Viabilidade Técnica e Econômico-Financeiro, portanto, considera-se a partir de Agosto de 2024: CMM = R\$ 9.945.571,93 (nove milhões, novecentos e quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e um reais e noventa e três centavos).
- Considerando que o Anexo III - Remuneração da Concessionária prevê que: *“exclusivamente durante os 3 (três) primeiros meses da Concessão, será atribuído ao IDG o valor unitário de 1”*.
- Considerando que no Anexo I - Caderno de Encargos, conforme apresentado na "Tabela 1. Cronograma de encargos da Concessão" temos: *"Início da penalização do SMD"* ocorrendo em D0 + 07 Meses, levando-se em conta a alteração de D0 da data de publicação do extrato do contrato de concessão (**06/12/2023**) para a data de assinatura da ordem de serviço (**25/03/2024**), pleiteada pela Concessionária através do Ofício Nº 2/2024 - CEB-IPES/DG/ASS (137818966) e autorizado pelo Poder Concedente conforme Ofício Nº 240/2024 - SODF/GAB (141504384), o que acarretou na nova data para **Início da Penalização: 25/10/2024**.
- Dado o exposto consideraremos, para fins de pagamento, o valor atribuído ao IDG=1, cabendo a Concessionário o ônus da comprovação, em momento oportuno, dos índices de desempenho obtidos no período de 01/04/2025 a 30/04/2025. Os dados avaliados pelo Verificador independente esta discriminado no Relatório Medição de Serviço nº 013 (172200109).
- Quanto ao FME, nos primeiros 12 (doze) primeiros meses, chamados de “fator inicial”, será atribuído o percentual de 50% (cinquenta por cento), teremos, conforme descrito na tabela a seguir o valor da Contraprestação Mensal Efetiva - CME:

Ano	Mês de Referência	Período	Qtde. de dias	CMM	IDGa	FME	CME
2025	Abril	01/04/2025 a 30/04/2025	Integral	R\$ 9.945.571,93	1	50%	R\$ 4.972.785,96
Total							R\$ 4.972.785,96

- Solicitamos, que para fins de controle, sejam informados no campo "Descrição" da nota fiscal os valores em separado para a CME e do reajuste conforme tabela abaixo:

BOLETIM DE MEDIÇÃO		
No DA MEDIÇÃO	13	
PERÍODO DE REFERÊNCIA DA MEDIÇÃO	01/04/2025 a 30/04/2025	
FATOR DE DESEMPENHO DE REFERÊNCIA PARA O PERÍODO	1	
CME = IDGa + (FT+FM1+FM2+FM3)		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	IDGa
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, CONFORME CONTRATO DE CONCESSÃO SEI/GDF - 128370626.	1,00
FT - FATOR INICIAL	R\$4.972.785,96	
FM1 - FINALIZAÇÃO DO MARCO I	R\$0,00	
FM2 - FINALIZAÇÃO DO MARCO II	R\$0,00	
FM3 - FINALIZAÇÃO DO MARCO III	R\$0,00	
FME = FT+FM1+FM2+FM3	R\$4.972.785,96	
CMM	R\$4.972.785,96	
CME = CMM x IDGa x FME	R\$4.972.785,96	
VALOR TOTAL DESTA MEDIÇÃO		R\$4.972.785,96
VALOR RETENÇÃO ISS (2%)		-R\$99.455,72
VALOR LÍQUIDO PARA PAGAMENTO		R\$4.873.330,24
OBSERVAÇÃO		
CONTA A DEBITAR:	Ag. 0046 / C.C 046.002171-0 - Banco de Brasília	DISTRITO FEDERAL
CONTA A CREDITAR:	Ag. 0046 / C.C 046.002170-2 - Banco de Brasília	CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA

- Levando em conta o Relatório Medição de Serviço nº 013 (172200109) o valor bruto ajustado para contra prestação mensal de

Abril de 2025 será de **R\$ 4.972.785,96 (quatro milhões, novecentos e setenta e dois mil setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**, sendo o CME de Abril/2025 de **R\$ 4.777.220,89 (quatro milhões, setecentos e setenta e sete mil duzentos e vinte reais e oitenta e nove centavos)** e o valor do reajuste de Abril/2025 de **R\$ 195.565,07 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sete centavos)**.

9. Esta comissão manifesta-se a favor da emissão da nota fiscal e restitui os autos para conhecimento e providências decorrentes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO CARDOSO PINTO - Matr.0285412-0, Coordenador(a) da Comissão**, em 30/05/2025, às 09:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **172200221** código CRC= **91D2E25B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas, Lote B, Bloco A15, EPIA (Dentro do complexo da NOVACAP) - Bairro Guará - CEP 7121500 - DF
Telefone(s): 3306-5040
Sítio - so.df.gov.br

04028-00000407/2025-91

Doc. SEI/GDF 172200221